



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABI ANDRADE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/8Pgs
- Atos da Administração.....8/14Pgs
- Atos da Saúde.....14/18Pgs
- Atos da SEFASCHA.....18/20Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº541

Terça - Feira, 24 Junho de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.863 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 26.596,72 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiat Dias

Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.863 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária			
3006.162441101.082	3.3.90.35-01	5.000,00	
3006.162441101.082	3.3.90.36-01	10.000,00	
3006.162441101.082	3.3.90.39-01	6.596,72	
3006.162441101.082	4.4.90.52-01	5.000,00	
3006.162441101.076	4.4.90.51-01		26.596,72
TOTAL		26.596,72	26.596,72

LEI Nº 1.864 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco

Secretária Municipal de Fazenda

Nei Gonçalves Machado

Secretário Municipal de Administração

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.864 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	50.000,00	
2002.041220202.006	3.3.90.14-01		20.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123610202.017	3.3.90.14-01		5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		25.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

LEI Nº 1.865 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.393.249,40 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do Termo de Compromisso PAC2 10011/2014 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A DE LEI Nº 1.865 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
<i>Construção de Creche na Boa Vista</i>		
2004.123651771.052	4.4.90.51-40	1.393.249,40
TOTAL		1.393.249,40

DECRETO Nº 2.417 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.864 de 24 de junho de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.417 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	50.000,00	
2002.041220202.006	3.3.90.14-01		20.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123610202.017	3.3.90.14-01		5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		25.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 2.418 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.596,72 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.863 de 24 de junho de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.596,72 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiat Dias
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.418 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária			
3006.162441101.082	3.3.90.35-01	5.000,00	
3006.162441101.082	3.3.90.36-01	10.000,00	
3006.162441101.082	3.3.90.39-01	6.596,72	
3006.162441101.082	4.4.90.52-01	5.000,00	
3006.162441101.076	4.4.90.51-01		26.596,72
TOTAL		26.596,72	26.596,72

DECRETO Nº 2.419 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.393.249,40 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.865 de 24 de junho de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.393.249,40 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do Termo de Compromisso PAC2 10011/2014 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.419 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
<i>Construção de Creche na Boa Vista</i>		
2004.123651771.052	4.4.90.51-40	1.393.249,40
TOTAL		1.393.249,40

PORTARIANº 185 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 2º do art. 110 da Lei Complementar nº 047 de 12/12/13 e nos termos do procedimento administrativo nº 03879/2014,

RESOLVE

Prorrogar a licença da servidora **TELMA CARVALHO DA CUNHA**, matriculas 055 e 0491, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 26/05/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIANº 186 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047 de 12 de dezembro de 2013, e nos termos do processo administrativo nº 04658/2014,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **VERA LUCIA TEIXEIRA FONSECA**, matrícula 1593, Merendeira, referente ao período aquisitivo 2009/2014, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 01/06/2014

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIANº 187 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 2º do art. 110 da Lei Complementar nº 047 de 12/12/13 e nos termos do procedimento administrativo nº 03879/2014,

RESOLVE

Prorrogar a licença do servidor **LUIS ANTONIO ELIAS PERFEITO**, matrícula 1684, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 10/04/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO torna público que estarão abertas, no período de 25/06/14 à 25/07/14, as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiários, conforme Lei Municipal nº 1.785 de 7 de maio de 2013, destinadas a selecionar candidatos ao provimento de vagas para estágio na Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, Administração Direta e Indireta, para os cursos dispostos no item 1, abaixo, e de acordo com as normas contidas neste edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos com vistas ao provimento de vagas para estágio e servirá para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, relativamente aos seguintes cursos:

NÍVEL SUPERIOR

Administração, Pedagogia, Farmácia, Assistência Social, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Medicina Veterinária

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A convocação e o consequente preenchimento das vagas obedecerão à ordem de classificação, consoante as demandas do órgão em questão, como período de trabalho, conhecimento técnico e período em curso, sendo certo que se o candidato não atender a tempo às solicitações dos referidos órgãos, passará para a ordem final de classificação. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo e sempre segundo a ordem de classificação de cada Curso.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

São requisitos para participação no presente Processo Seletivo os relacionados a seguir:

– Estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior;

- Não estar no final do curso na data da inscrição;
- Ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas;
- Comprovar as condições previstas neste item através de declaração original da Instituição de Ensino a que o candidato estiver vinculado. No momento da contratação e no momento da renovação do estágio.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas somente na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, no período entre **o dia 25 de junho de 2014 e o dia 25 de julho de 2014 durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto (Rua Coronel Francisco Limongi, 125 – Sala A – Centro)**, horário oficial de Brasília/DF.

As inscrições serão gratuitas.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade de sua inscrição, uma vez que os requisitos do item 3 deste edital serão comprovados tão somente no momento da contratação.

4.1. Procedimentos necessários à efetivação da inscrição:

- Certificar-se do cumprimento dos requisitos exigidos para o processo seletivo e estar ciente do conteúdo integral do presente edital;
- Após a efetivação da inscrição, **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE CURSO;**
- **SÓ SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO COM O C.P.F. DO PRÓPRIO CANDIDATO;**
- O candidato deverá inscrever-se para estágio de acordo com o curso em que estiver matriculado em **2014;**
- No ato de **EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, o candidato receberá o respectivo Cartão de Confirmação;
- O candidato deverá efetuar a conferência do Cartão de Confirmação, sendo esta de sua exclusiva responsabilidade;
- Para o candidato prestar quaisquer das provas exigidas pelo Processo Seletivo, deverá comparecer com o Cartão de Confirmação de Inscrição e documento de identidade original com fotografia, e que esteja dentro da data de validade, em conformidade com o item 5.1 § 5, do presente Edital.
- A Ficha de Inscrição conterá declaração, a ser firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que o mesmo atende a todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, exigidas para a formalização da inscrição, respondendo sob as penas da lei por qualquer informação falsa ou inverídica;
- O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horários e locais de realização das provas, como justificativa para sua ausência.

4.2. Das Disposições Gerais das Inscrições

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, devendo acatar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Elaboração do Processo de Seleção para contratação de estagiários pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto nos casos omissos e não previstos.

4.3. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

Os portadores de necessidades especiais deverão declarar sua condição no ato da inscrição para que possam gozar dos benefícios. Esta declaração se fará através de documento próprio no ato da inscrição, depois de conhecido o teor deste dispositivo legal. O candidato que prestar informações falsas responderá por este ato nos termos da legislação em vigor.

Consideram-se necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

Aos candidatos com necessidades especiais será exigida a **apresentação de Laudo Médico original ou cópia autenticada** atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

O candidato portador de necessidade especial deverá requerer, no ato da inscrição, a necessidade de qualquer

adaptação e condições especiais para a realização das provas a serem prestadas.

Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do presente processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

Fica reservado um percentual de 10% de que trata a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 17 § 5; c/c a Lei 6798 de 01 de dezembro de 2010.

5. DAS PROVAS

5.1. Dos Aspectos Gerais

A elaboração, impressão e a correção das provas, ficarão a cargo do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

A aplicação das provas ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto em conjunto com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), sendo o primeiro através da Secretaria de Administração.

Os tipos de prova estão dispostos na TABELA DE VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO, bem como, JORNADA, PROVAS, e VAGAS, dispostos nos Anexos I ao final deste edital.

O dia, horário e local das provas estarão dispostos no Cartão de Confirmação.

O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identidade original (com fotografia) e no prazo de validade, em conformidade com o § 5 deste ítem, e do Cartão de Confirmação, sem os quais não lhe será permitida a realização da prova. Além disso, deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.

Serão considerados documentos de identidade (somente originais) com fotografia e no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Os acessos aos locais de prova serão fechados, pontualmente, no início da realização das provas, ficando expressamente vedado o ingresso de qualquer candidato após o referido horário, sob qualquer pretexto. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, tais como: Celular, Pager, Ipod, Notebook, Tablet, dentre outros.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata realizar a prova.

Não haverá segunda chamada de prova sob nenhuma hipótese, sendo considerado eliminado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do presente Processo Seletivo.

Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

O candidato só poderá ausentar-se do recinto em que estiver sendo realizada a prova, uma hora após o efetivo início delas. Após as provas, em conjunto com o gabarito, o caderno de questões estará disponível na Secretaria de Administração, situado na Rua Coronel Francisco Limongi, 125 – Sala A – Centro, conforme calendários dispostos no item 10 do presente Edital.

Ao fim das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

5.2. Da Estruturação das Provas de Conhecimento.

A prova de conhecimentos será objetiva de múltipla escolha com cinco alternativas e uma única opção a ser marcada, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a todos os candidatos que concorrem às vagas.

A prova de conhecimentos será composta por 30 (trinta) questões sendo: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática – Lógica e 10 questões de Informática.

A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.3. Avaliação da Prova de Conhecimentos

A prova objetiva terá o valor de 100 (cem) pontos, com as questões de língua portuguesa valendo 4,0 (quatro) pontos cada uma e as demais valendo 3,0 (três) pontos cada uma.

Para aprovação, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

O conteúdo programático relativo às disciplinas das provas de conhecimento (objetiva) será divulgado no edital do candidato, Anexo III deste Edital.

5.4. Recursos das Provas de Conhecimento (Objetiva)

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra o gabarito oficial das questões objetivas das provas de conhecimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do gabarito.

Somente serão admitidos recursos individuais à formulação das questões objetivas, desde que devidamente fundamentados na forma do item a seguir.

O recurso será reduzido a termo em requerimento firmado pelo candidato, de preferência datilografado ou digitado em computador, devidamente fundamentado, comprovando as alegações, com a citação de artigos, legislações, itens, páginas, autores, etc., de acordo com as bibliografias sugeridas neste Edital. O requerimento deverá ser dirigido à Comissão de Elaboração do Processo de Seleção para contratação de estagiários e deverá ser entregue, em mãos, contra recibo, na Secretaria de Administração, situado na Rua Coronel Francisco Limongi, 125 – Sala A – Centro.

Não será reconhecido o recurso que for protocolado fora dos prazos previstos no presente Edital.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência, seja por via eletrônica, fax ou postal, mesmo que autenticados.

Os recursos não terão, sob hipótese nenhuma, efeito suspensivo parcial ou total.

Os candidatos tomarão conhecimento do resultado dos recursos interpostos, em até 10 (dez) dias úteis, após o término da fase, na Secretaria de Administração, situado na Rua Coronel Francisco Limongi, 125 – Sala A – Centro.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas das provas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

5.5 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para conhecimento da classificação dos candidatos:

- Ter obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Ter obtido a maior pontuação no somatório das questões de Matemática – Lógica e Informática;
- Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Na listagem final constarão todos os candidatos, em ordem de classificação, por área de ensino, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado. A listagem estará disponível na Secretaria de Administração, situado na Rua Coronel Francisco Limongi, 125 – Sala A – Centro.

A classificação final será determinada a partir do somatório de todas as provas objetivas, levando-se em consideração o peso de cada disciplina, por área de Ensino.

7. DA CONVOCAÇÃO:

Ao ser convocado, o candidato aprovado deverá:

- Estar matriculado e frequentando uma Instituição de Ensino Superior, de acordo com o curso ao qual ele foi classificado no Processo Seletivo;
- Apresentar os documentos exigidos no item 3 deste Edital, sendo estes dos últimos 6 meses anteriores à data de convocação, para análise do Secretário de Administração ou a quem por ele delegado;
- Caso o candidato esteja no início do curso, será dado um prazo de 06 (seis) meses para apresentação da frequência exigida;
- Os candidatos somente serão contratados após apresentação dos documentos exigidos;

- Após apresentação dos documentos e da entrevista, os candidatos serão encaminhados às Secretarias determinadas pelo Secretário de Administração;
- O presente Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, por ato do Secretário de Administração;
- O candidato é responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes na sua ficha de inscrição, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo. O não cumprimento do disposto neste item, principalmente no tocante a endereço residencial, isentará de qualquer responsabilidade a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Todos os requisitos indispensáveis à participação no Processo Seletivo deverão ser comprovados, impreterivelmente, no ato da contratação.

Os candidatos que não atenderem às qualificações exigidas neste edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão excluídos do presente processo seletivo, a qualquer tempo, os candidatos que prestarem informações inexatas na ficha de inscrição, que não apresentarem todos os documentos exigidos, que se portarem de maneira inadequada nos locais de realização das provas de modo a prejudicar o funcionamento normal do Processo Seletivo, que cheguem atrasados para quaisquer atividades do Processo Seletivo ou que forem surpreendidos durante a prova em qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos.

Não poderá ser contratado o candidato que, no momento da convocação, se encontrar cursando nível e/ou curso diferente do declarado na inscrição.

A duração do estágio na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, conforme Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 11.

Dessa forma, os estagiários que já completaram ou venham a completar 02(dois) anos de estágio em órgãos da Administração Direta, só poderão participar do Processo de Seleção para órgãos da Administração Indireta e viceversa. A convocação está vinculada à disponibilidade de vagas.

Através do presente Edital ficam os candidatos cientificados que:

- O contrato de estágio terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. A qualquer momento, o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante solicitação escrita enviada pelo órgão no qual o estagiário estiver lotado;
- A mudança de curso durante o período de vigência do contrato implicará no desligamento imediato do estagiário.

09 - CALENDÁRIO GERAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2014 - DATA REALIZAÇÃO DA PROVA E CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
25/06/14 à 25/07/14	Período destinado às inscrições.
28/07/14	Entrega de laudos dos candidatos portadores de necessidades especiais, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, conforme item 4.3.
03/08/2014	Realização das provas objetivas às 09:00h.
04/08/14	Divulgação do gabarito e das provas.
05/08/14 à 06/08/14	Período destinado ao recebimento de recursos.
07/08/14	Divulgação do resultado dos recursos.
08/08/14	Divulgação do resultado final.

10 – ANEXO I

CURSOS	BOLSA AUXILIO (R\$)	JORNADA DIARIA (HORAS)	JORNADA SEMANAL (HORAS)	TIPO DE PROVA	VAGAS DISPONÍVEIS	IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
ADMINISTRAÇÃO	633,99	6	30	C	17	11	SIM	2
FARMÁCIA	633,99	6	30	C	5	2	SIM	0
PEDAGOGIA	633,99	6	30	C	9	5	SIM	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	633,99	6	30	C	2	2	SIM	0
RECURSOS HUMANOS	633,99	6	30	C	1	0	SIM	0
MEDICINA VETERINÁRIA	633,99	6	30	C	1	1	SIM	0
TOTAL					35	21	-----	3

OBS 1: TIPO DE PROVA: C = CONHECIMENTO

OBS 2: EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

11 – ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Língua Portuguesa

*** De acordo com o § Único Art. II do Decreto nº 6583 de 29/09/2008 ambas as normas ortográficas serão aceitas.**

Conteúdo Programático:

1. Compreensão e interpretação de texto;
2. Classes de palavras: substantivo/ adjetivo/ pronome/ artigo/ numeral/ verbo/ advérbio/ conjunção/preposição/ interjeição.
3. Período simples/ período composto;
4. Termos da oração;
5. Orações subordinadas/ orações coordenadas;
6. Concordância nominal/ concordância verbal;
7. Regência nominal/ regência verbal;
8. Crase;
9. Pontuação;
10. Acentuação gráfica; *
11. Ortografia; *
12. Significado das palavras: homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia.
13. Figuras de linguagem.

Sugestões Bibliográficas: (Grupos 1 e 2)

- 1) ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.
- 2) BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- 3) FARACO & MOURA. Gramática Nova. São Paulo: Ática, 2003.
- 4) SACCONI, Luís Antônio. Nossa Gramática Contemporânea: Teoria E Prática. São Paulo: Escala Educacional, s.d.
- 5) TUFANO, Douglas. Estudos da Língua Portuguesa: Gramática. São Paulo: Moderna, 1995.

Matemática- lógica**Conteúdo Programático:**

1. Estruturas lógicas;
2. Lógica de argumentação;
3. Diagramas lógicos;
4. Equações e inequações;
5. Funções;
6. Trigonometria;
7. Álgebra linear;
8. Raciocínio lógico analítico;
9. Porcentagem;
10. Probabilidades;
11. Combinações, arranjos e permutação;
12. Geometria básica.

Sugestões Bibliográficas:

- 1) POLYA, George. A Arte de Resolver Problemas. São Paulo: Interciência, 1986.
- ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico – Teoria e Questões. São Paulo: Campus. 2005
- CABRAL, Luiz; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. São Paulo: Campus. 2006.
- 2) FILHO, Antônio Belotto. Matemática para o 2º grau. São Paulo: Ática, 1998.
- 3) FERNANDES, Vicente Paz ; YOUSSEF, Antonio Nicolau. Matemática. São Paulo: Scipione. 1998.
- 4) ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2002
- 5) DAGHLIAN, Jacob. Lógica e álgebra de Boole. São Paulo: Atlas, 1995
- 6) FERNANDES, Vicente Paz ; YOUSSEF, Antonio Nicolau. Matemática para o 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1998

Informática**Conteúdo Programático:**

1. Noções elementares de arquitetura de computadores.
2. Conceitos de Internet e Intranet.
3. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.
4. Conceitos básicos e utilização de Sistemas Operacionais baseados em janelas.
5. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas, programas e instalação de periféricos.
6. Processador de texto
7. Planilha de cálculo
8. Gestor de base de dados.
9. Geração de material escrito, visual e sonoro.
10. Segurança em meios computacionais.

Sugestões Bibliográficas:

- 1) NORTON, Peter. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 2007.
- 2) MARÇULA, Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2005.
- 3) BROOKSHEAR, J. Glenn. Ciência da computação: uma visão abrangente. Porto Alegre: Porto Alegre, 2002.
- 4) NASCIMENTO, Ângela J. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 1993.
- 5) MANZANO, José Augusto N. G. BrOffice.org 3.2.1 - Guia Prático de Aplicação. São Paulo: Érica 2010.
- 6) MANZANO, José Augusto N. G. Open Office Calc & Writer. São Paulo: Érica, 2006.
- 7) REISNER, Trudi. Microsoft Office. São Paulo: Campus, 1997.

Atos da Saúde

ATADA REUNIÃO Nº 30– CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2011/2013

Ata da reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de São José do Vale do Rio Preto, realizada em 27 dezembro de dois mil e treze, às dezesseis horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Presentes os conselheiros: Maria da Penha Barbosa, Fábio Maia, Eva Santos Oliveira, Antônio Carlos Vilhena de Carvalho, Anderson de Oliveira Dias, Everaldo José Casamasso, Marco Antônio Machado e Vânia de Andrade Teixeira. Presente também a senhora Diretora de Saúde, Gilmar, Marcelo Gallo e o senhor Daniel Pinho Barreira, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde que veio expor dados relativos ao Relatório Anual de Gestão após correções de itens que em reunião anterior haviam sido sugeridas. Após as novas explicações o Conselho manifestou-se a favor da aprovação o que realmente aconteceu após votação. Quanto a relação dos processos não enviados ficou a Secretaria Municipal de Saúde de providenciar. Foi levantada a questão do comprometimento dos médicos principalmente no tocante a horários, ficando o assunto para ser debatido na próxima reunião. Os senhores Conselheiros presentes e em função do horário das reuniões aprovaram o horário das dezessete horas para seu início conforme era no passado. Foi questionado o não envio ao Conselho Municipal de Saúde por parte da Secretaria Municipal de Saúde das informações no tocante aos pagamentos por RPA do ano 2013, a produtividade dos PSF relativa ao ano de 2013. Espera, pois este Conselho providenciar a respeito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião que após lida foi aprovada.

ATADA REUNIÃO Nº 31– CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2011/2013

Ata da reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de São José do Vale do Rio Preto, realizada em 29 de Janeiro de dois mil e quatorze, às dezesseis horas e vinte cinco minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Presentes os conselheiros: A Secretária Municipal de Saúde Eliane Cruz Vieira, Maria da Penha Barbosa, Fábio Maia, Eva Santos Oliveira, Everaldo José Casamasso, Marcos Antônio Machado, Lélío Martins de Oliveira, Amaro Roberto da Silva. Presente Também Márcio de Freitas Mesquita (farmacêutico) Alessandra Lima Miranda (farmacêutica) e Abelardo Leandro Pereira Gomes (farmacêutico). Funcionários da Secretária Municipal de Saúde. Dando início aos trabalhos foi lida a Ata anterior que foi aprovada. Passou-se a Leitura do expediente enviado. Em seguida, Márcio de Freitas Mesquita explana a importância da Comissão de Farmácia e Terapêutica, falando dos objetivos e atribuições e apresenta também o **Plano Municipal de Assistência Farmacêutica**, Sendo aprovado por todos a Comissão de Farmácia e Terapêutica e em relação Plano Municipal de Assistência Farmacêutica, foi sugerido que cada Conselheiro faça um estudo levando consigo uma cópia para análise e aprovação na próxima reunião com a Presença do responsável. Marcos Antônio Machado diretor de Saúde expos o Pacto pela Saúde. Apontando Suas Diretrizes, Metas e indicadores de 2013. Sendo aprovado por todos. Everaldo José Casamasso elogia o atendimento da farmácia. Eliane Cruz Vieira Fala da dificuldade Contração Médica para os PSFs e Hospital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião que após lida foi aprovada.

ATADA REUNIÃO Nº 32– CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2011/2013

Ata da reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de São José do Vale do Rio Preto, realizada em 26 de fevereiro de dois mil e quatorze, às dezesseis horas e vinte cinco minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Presentes os conselheiros: Maria da Penha Barbosa, Fábio Maia, Eva Santos Oliveira, Anderson de Oliveira Dias, Everaldo José Casamasso, Marco Antônio Machado, Lélío Martins de oliveira. Presente também a senhor Farmacêutico Marcio Mesquita, que veio expor duvidas em relação ao Plano Municipal de Assistência Farmacêutica, após correções de itens que em reunião anterior haviam sido sugeridas. O Conselho manifestou-se aprovando com ressalva e foi sugerido ao Marcio Mesquita, Responsável pelo Plano que enviasse ao Conselho um organograma das metas do Plano. Fábio Maia pediu licença e saiu às 17:12min. Eni do Carmo Dias da Silva relata a respeito de um bilhete de reclamação da agente Comunitária da Floresta, foi sugerido a ela que trouxesse o bilhete para o conselho e após enviar a Coordenadora das ACS. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião que após lida foi aprovada.

ATADA REUNIÃO Nº 33– CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2011/2013

Ata da reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de São José do Vale do Rio Preto, realizada em 29 de Março de dois mil e quatorze, às dezesseis horas e vinte cinco minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Presentes os conselheiros: Maria da Penha Barbosa, Fábio Maia, Eva Santos Oliveira, Everaldo José Casamasso,

Marcos Antônio Machado, Antônio Carlos Vilhena de Carvalho . Dando início aos trabalhos foi lida a Ata anterior que foi aprovada. Passou-se a Leitura do expediente enviado. Em seguida, Marcos Antônio Machado Diretor da Secretária Municipal de Saúde, Comunica que não foi liberado a dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, e está verificando para a próxima reunião o Q.Q.D.(quadro de detalhamento de despesas). Ano de 2013 para ser usado ano de 2014. A presidente convida os conselheiros para reunião extraordinária para a continuidade e análises dos balancetes e processos de 2013, ficando marcado para a próxima Quinta feira às 14:00 na sala de reuniões da Secretária Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião que após lida foi aprovada.

ATA DA REUNIÃO Nº 34 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2011/2013

Ata da reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de São José do Vale do Rio Preto, realizada em trinta de abril de dois mil e quatorze, às dezessete horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Presentes os conselheiros: Maria da Penha Barbosa, Fábio Maia, Eva Santos Oliveira, Antônio Carlos Vilhena de Carvalho, Anderson de Oliveira Dias, Everaldo José Casamasso, Marco Antônio Machado e Elizabeth Maria Correia Correa Pinheiro. A reunião tinha como pauta o fechamento das reuniões extraordinárias havidas e nas quais foram analisados processos entregues; análise, discussão e votação do relatório da apreciação de contas dois mil e treze e assuntos gerais. Dando início aos trabalhos a senhora Presidente apresentou o relatório de análise de contas já objeto de apreciações nas reuniões extraordinárias. Discutido foi colocado em votação nominal e foi aprovado por todos os Conselheiros presentes que o assinaram, sendo o mesmo transcrito na presente ata. RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2013

Pactuado no início do ano de 2013, ficaram os organismos da saúde – Fundo Municipal de Saúde e FHMST de enviar ao Conselho Municipal de Saúde, no mínimo trimestralmente, os balancetes descritivos dos pagamentos e recebimentos efetuados, a fim de que os senhores conselheiros pudessem exercer uma de suas atividades – análise das contas – com a devida atenção e sem a necessidade de recorrerem a reuniões extraordinárias. Com o decorrer do tempo e por motivos alheios ao CMS a chegada de todos os balancetes não se verificou a tempo de análise; outra demora e esta mais significativa ainda, foi na entrega de processos solicitados, inclusive com a não apresentação de alguns, ocasionando-se assim a realização de reuniões extraordinárias que acabaram acontecendo no decorrer dos meses de março e abril de 2014.

Assim sendo, apresentamos o parecer deste Conselho relativo às contas e processos examinados. Há grande quantidade de pagamentos realizados via RPA, conseqüentemente com aumento considerável de custo – INSS - o que contradiz a legislação.

Processos verificados:			
Nº Processo	Data	Favorecido	Valor
1510	20.02.2013	<u>Cleris Matioli</u>	1.804,12
2276	14.03.2013	<u>Cleris Matioli</u>	1.804,12
3056	15.04.2013	<u>Cleris Matioli</u>	1.804,12
3054	15.04.2013	Alessandra Lima Miranda	2.050,00
1451		Alessandra Lima Miranda	1.528,64
3696	23.05.2013	Alessandra Lima Miranda	1.763,00
7698	07.10.2013	Ubiratan Luiz Costa	3.167,41
360	14.01.2013	Antonio Marques da Silva	1.200,00
2275	14.03.2013	Antonio Marques da Silva	1.400,00
2807	05.04.2013	Pedro Augusto Vital Nogueira	5.127,92
2546	26.03.2013	<u>Vanusa da Silva Evangelista do Carmo</u>	1.804,12
3153	18.04.2013	<u>Veniz Zambon Diniz</u>	3.167,41
1463	19.02.2013	<u>Veniz Zambon Diniz</u>	3.167,41
2808	05.04.2013	<u>Cledna Ferreira de Andrade</u>	930,96
1686	26.02.2013	<u>Rosamalina Schettini da Silva</u>	1.200,00
3154	06.05.2013	<u>Rosamalina Schettini da Silva</u>	1.032,00
1450	19.02.2013	<u>Flávia Jardim Alvares</u>	9.049,26
3331 *	26.04.2013	<u>Gilmara Garcia Rocha</u>	2.845,41
3998	11.06.2013	<u>Gilmara Garcia Rocha</u>	2.099,00
3418	13.05.2013	<u>Davi Pinto Colen</u>	3.954,54

619	10.06.2013	Davi Pinto Colen	4.844,35
3735	28.05.2013	Luis Roberto Barbosa de Mello	3.945,54
3161	06.05.2013	Fernanda RapozoDezani Carvalho	602,00
3317	08.05.2013	Andréia Dias	1.761,28
3996	04.06.2013	Vanusa da Silva Evangelista do Carmo	1.551,55
3995	06.06.2013	Cledna Ferreira de Andrade	800,00
4155	10.06.2013	Aloisio Barbosa da Silva	3.574,95
3999	04.06.2013	Pedro Augusto Vital	4.354,50
2591	26.03.2013	Fernanda Medeiros dos Passos Bulhões	1.500,00
3151	07.05.2013	Fernanda Medeiros dos Passos Bulhões	1.290,00
4001	10.06.2013	Fernanda Medeiros dos Passos Bulhões	1.032,00
2592	26.03.2013	Joana Paula dos Santos Oliveira	1.200,00
3152	07.05.2013	Joana Paula dos Santos Oliveira	1.032,00
3875	10.06.2013	Joana Paula dos Santos Oliveira	1.032,00

*Conforme citação na Nota de Empenho – fls 15 do respectivo processo “Valor referente a Serviços de Coordenação de Educação Permanente em Saúde, a serem prestados à Secretaria Municipal de Saúde” os senhores conselheiros ficaram surpreendidos tendo em vista de que o Conselho Municipal de Saúde não foi comunicado em qualquer época da realização de tal programa.

Os processos cujo número aparece em destaque têm como característica especial o parecer da PGM – folhas 07 e 08 que é contrário ao deferimento do pagamento.

“É o parecer. Diante do exposto, opino pelo indeferimento”

Vitor Hugo LagrecaCasamasso

Processo nº2195 de 13/03/2013 relativo ao pagamento a favor de Ciumara do Carmo Brand, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) constataram-se as irregularidades:

a – não há especificação do tipo de projeto feito;

b – não há propostas de orçamento relativas ao mesmo projeto;

c – a Nota Fiscal referente aos serviços prestados além de não especificar o tipo de projeto foi emitida com data após sua alidade. Limite para emissão: 17.02.2013; data de emissão: 14.03.2013.

d – o pedido de pagamento foi feito por Eliane Cruz Vieira que também atestou a referida Nota Fiscal.

Processo 2553 de 26 de março de 2013, referente ao pagamento a favor de Ananias Garrido Ramos no valor de R\$ 8.370,00 referente a obra no Imóvel à Rua Eng. FullerTredget, nº 82 – Parque era Lucia. Foi solicitado o processo mãe, com os orçamentos e especificação da obra. Não foi entregue.

Processo 1170 de 7 de fevereiro de 2013. Refere-se a transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Prefeitura Municipal conforme discriminação abaixo e solicitação do Secretário de Fazenda através do Ofício 06/13 FAZ de 06.02.2013 para pagamento de funcionários da saúde. Como não tivemos acesso às discriminações dos gastos realmente não sabemos nem datas nem valores exatos dos pagamentos.

Mês de Referencia	PSF	PAC'S	PSO	PAB CER	PAB / PSF	TOTAL
Fevereiro	37.076,00	33.969,00	11.150,00			82.195,00
Março	37.076,00	33.969,00	11.150,00			82.195,00
Abril	37.076,00	33.969,00	11.150,00			82.195,00
Maió	37.076,00	33.969,00	11.150,00			82.195,00
Junho	37.076,00	33.969,00	11.150,00			82.195,00
Julho		33.969,00	11.150,00	37.076,00		82.195,00
Agosto	20.605,00	38.950,00	11.150,00			70.705,00
Setembro		38.950,00	11.150,00		20.605,00	70.705,00
Outubro		34.260,00	13.380,00		38.950,00	86.590,00
Novembro		34.200,00	13.380,00		27.130,00	74.710,00
Dezembro		38.950,00	13.380,00		27.130,00	113.720,00
TOTAL	205.985,00	389.124,00	129.340,00	37.076,00	148.075,00	909.600,00

Fica pois comprometido o cumprimento do §1º do artigo 36 da Lei Complementar 141.

“art.36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I- ...

II- ...

III- ...

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Dando continuação passou-se aos assuntos gerais. Maria da Penha informou ao Conselho Municipal de Saúde de que o núcleo de Saúde do Trabalhador- Petrópolis, convidou representantes do CMS para o evento – Conferencia de Saúde do Trabalho – que será realizado em Três Rios no dia sete de maio de dois mil e quatorze. Na oportunidade foram indicados os conselheiros Maria da Penha e Elizabeth Maria Correia Correa Pinheiro que aceitaram o convite. Fábio Maia apresentou uma gravação feita por um usuário – senhor José Maria Damasceno Moreira relativamente à falta de medicamentos. O assunto será analisado com maiores detalhes embora já se saiba de que realmente está havendo falta de medicamentos. Anderson de Oliveira Dias comunicou de que, por motivos pessoais, não mais poderá fazer parte do Conselho Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião que após lida foi aprovada.

Atos da SEFASCHA

RESOLUÇÃO Nº 003

APROVA AS CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO DE 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/06/2014, ATRAVÉS DA ATA Nº 129,

RESOLVE:

APROVAR AS CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO DE 2012.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 17 DE JUNHO DE 2014.

CAMILA LISBOA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SUAS 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/06/2014, ATRAVÉS DA ATA Nº 129,

RESOLVE:

APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SUAS 2014.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 17 DE JUNHO DE 2014.

CAMILA LISBOA
PRESIDENTE DO CMAS

Ata 129 – Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quatorze, na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – às 10:10 horas se deu início esta reunião ordinária do CMAS. Estava presente o Sr. Valnei Pereira da Silva e os seguintes conselheiros: Marise Rampini, Cleusa da Costa Furtado, José Carlos Morelli, Manoel Renato Bulhões, Maria Luiza Pereira Carvalho, Luciana Ferreira Martins, Sérgio Willian Guedes de Araújo, Edigar de Lima Diniz, Camila Lisboa, Amarildo Caldeiras. A presidente iniciou a reunião dando boas vindas e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, foi lida a Ata da Reunião Ordinária do dia 20 de maio de 2014 e a Ata da Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2014. Foram identificados dados que precisaram ser alterados. O que foi feito logo após a leitura, e as mesmas foram assinadas ao final da reunião. Seguindo a pauta da reunião, foi entregue a todos os conselheiros presentes, o calendário anual das reuniões e reforçada a importância da participação de todos. Logo após, foi apresentada a Resolução citada na reunião ordinária anterior, que se propõe a regulamentar a inscrição de todas as entidades do município que prestam serviços na área de assistência social. O conselheiro Amarildo compartilhou que municípios vizinhos já têm suas resoluções aprovadas e sendo aplicadas e que isso será muito bom em nosso município também inclusive para auxiliar na organização da assistência social, para que não ocorra assistencialismo individualizado. Por constar na resolução também, foi colocado que se faz necessário haver uma reorganização da distribuição das cestas básicas em função de famílias que recebem de várias entidades e outras que ficam sem receber. A sugestão é de que haja uma centralização em um cadastro, onde todas as entidades que distribuem cestas básicas terão acesso por senha e poderão identificar a família que já recebeu no mês corrente. Esse cadastro poderá ser num “blog”, sistema gratuito na internet já usado por outro conselho do município (CMDCA). O conselheiro Manoel Renato disse se mostrar satisfeito com essa resolução e organização já que no bairro onde mora, Barrinha, tem pessoas que se aproveitam da desorganização e pegam cestas básicas em vários lugares. A conselheira Marise sugeriu que as cestas fossem distribuídas por bairros, por parecer mais fácil identificar os que mais necessitam. Foi colocado em discussão pelos demais conselheiros, que com a parceria de associações de moradores e postos de saúde é possível identificar os mais necessitados. Segundo a conselheira Luciana, a(o)s agentes comunitárias (os) são os indicados para dar essas informações por conhecerem bem a realidade dos moradores das suas áreas. A presidente assim colocou a disposição dos conselheiros a minuta de resolução na sala cedida ao CMAS e a possibilidade de disponibilizá-la através de email, assim o tema será retomado na próxima reunião para a devida aprovação. A presidente passou para o tópico seguinte que seria a necessidade de análise e a aprovação das “Contas dos ordenadores de despesas e tesoureiro” de 2012, ela ressaltou que o material foi disponibilizado para análise e apresentado em reunião extraordinária para esclarecimentos e discussão. Mas nesta reunião extraordinária, não houve quorum para votação e nem a presença de alguém que pudesse dar alguns esclarecimentos. E que seria necessária a aprovação ou não nesta reunião, pela necessidade de resposta do município ao Tribunal de Contas com a Ata do CMAS. E passou a palavra para o Sr. Valnei Pereira da Silva, técnico em contabilidade do município, que relatou que em relação aos valores estava tudo correto. Foi informado ao mesmo que no item “orçamentário” foi citado o Fundo Municipal de Saúde e não de Assistência Social. Se abriu a discussão de que é importante ao CMAS saber não só sobre números, mas principalmente sobre onde e como foram aplicadas as verbas, preocupação demonstrada por todos os conselheiros presentes, por se tratar de uma prestação de contas de 2012. O conselheiro Edigar apresentou razão bancos do ano de 2012 constando várias ordens de pagamento, a fim de contribuir com os esclarecimentos. Foi passado pelos membros e vários itens questionado. Gerando preocupação aos membros do conselho a aprovação destas contas, já que muitos não eram membros atuando neste período e não existem registros de aprovação do conselho acerca das aplicações das verbas. Foi colocado então pelo conselheiro Amarildo, que não seria possível retrocedermos e ressaltou a extrema importância de que toda e qualquer aplicação de verba em assistência social deve ser apresentada para análise e apreciação do CMAS antes que se efetive e que isso passe a ocorrer o quanto antes e passe a ser uma prática constante. O que facilitará as aprovações das contas. Destacou também que a prestação de contas de 2013 e da habitação já era para ter sido apresentado ao conselho, e que em relação a habitação se faz necessário o parecer de engenheiro civil que não constava na primeira apreciação do conselho. Foi então solicitado ao técnico em contabilidade, Sr. Valnei, que providencie a prestação de 2013 o quanto antes for possível e que os próximos sejam apresentados com mais antecedência. Foi sugerido também que os balancetes sejam apresentados mensalmente. Em função da análise e discussão de todos os membros presentes, foi sugerido pelo conselheiro Amarildo e acatado pelos demais conselheiros aprovar as “Contas dos ordenadores de despesas e tesoureiro de 2012” com as seguintes ressalvas: 1- que aprovam as contas embora não fossem conselheiros municipais à época das despesas; 2 – que as

contas mensais sejam encaminhadas mensalmente para possibilitar o devido acompanhamento e 3 – que as contas anuais sejam encaminhadas ao CMAS com antecedência mínima de 60 dias, dando origem a Resolução CMAS nº 003/2014. Próximo item da pauta foi o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal para o SUAS 2014. Foi explicado pelo conselheiro Edigar que, de acordo com o que se realiza e o que o município se propõe enquanto metas a serem atingidas, o governo faz uma previsão da verba que será disponibilizada ao município. A presidente destacou os principais valores descritos no material impresso e o conselheiro Edigar reforçou que são apenas previsões e que inclusive, não é repassado ao município o valor real da verba que será enviada. A verba passa a ser disponibilizada em pequenos valores mensais. Se abriu uma discussão sobre a necessidade de mais clareza do benefício Bolsa Família. Vários exemplos foram citados de famílias que não necessitam e recebem e de famílias que necessitam e não recebem. Se destacou a importância da fiscalização do CMAS ao Bolsa Família por também receber verba e fazer parte da Assistência Social. Foi deliberado que a Coordenação responsável pelo Bolsa Família envie relatório mensalmente constando as famílias beneficiárias para que o conselho possa analisar e solicitar visitas que justifiquem ou não a continuidade do benefício. O Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal para o SUAS 2014 foi aprovado por unanimidade, na presente data, com a Resolução CMAS nº 004/2014. A presidente Camila apresentou o Ofício nº 175/2014 do MDS de que também teve que tomar ciência pelo CMAS ter sido citado. O mesmo fala da necessidade de resposta do município em relação a implantação do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social - em nosso município. Relatou que, como informado no processo, houve a visita “in loco”. Segundo o conselheiro Edigar, a verba para o CREAS está suspensa por não estar sendo aplicada. E que o município tem prazo para que o CREAS seja ativado. O conselho solicitada que o conselheiro suplente da Secretária, Edigar informe a mesma que apresente ao CMAS o quanto antes for possível, a justificativa dada a este processo. Foi discutido pelos conselheiros também, a respeito do ofício encaminhado à Câmara sobre a demora na aprovação das verbas para Assistência Social e foi esclarecido pelo conselheiro Edigar que o que a Câmara está para aprovar é um superávit. Foi colocado pelo conselheiro Amarildo que o CMAS deveria ter sido comunicado sobre a solicitação desta verba e sua justificativa, o que traria mais clareza e mais consistência na busca de esclarecimentos por parte do conselho, ressaltou também que acredita que a Câmara não poderia ter negado o recebimento do Ofício encaminhado, sugerindo outras formas de envio e se necessária notificação posterior. O conselheiro Edigar informou que o ofício foi encaminhado pelo executivo e por isso a resposta retornou ao mesmo e não ao CMAS. Foi solicitado ao conselheiro suplente da Secretária novamente, que providencie uma das vias do Ofício enviado, para arquivamento junto ao CMAS e a resposta enviada ao executivo. Em função da necessidade de fiscalização, a presidente citou que se fazem necessários alguns esclarecimentos sobre o Conjunto Habitacional de Pouso Alegre, onde parecem que foram devolvidas 03 casas. Segundo o conselheiro Edigar, existe uma lista com o nome de todos os inscritos e que o procedimento deveria ser o suplente receber a moradia devolvida ou registrar que não necessita mais. Em função da ausência da Secretária, o conselho aguarda esclarecimentos da mesma sobre a formalização da entrega destas moradias a secretaria, se já foram realocadas e qual foi o procedimento usado, para que o CMAS possa analisar e aprovar ou não. A conselheira Luciana sugeriu que as próximas reuniões fossem marcadas para mais cedo. Os conselheiros presentes concordaram e foi sugerido o horário de 9 horas. Não havendo nada mais a tratar e estando todos de acordo, se finalizou a reunião. Esta Ata foi redigida por mim, Cleusa da Costa Furtado, secretária deste conselho, e será lida e assinada por todos os presentes:

Camila Lisboa da Silva _____
Amarildo Caldeiras _____
Cleusa da Costa Furtado _____
Marise Rampini _____
José Carlos Morelli _____
Manoel Renato Bulhões _____
Maria Luiza Pereira Carvalho _____
Luciana Ferreira Martins _____
Sérgio Willian Guedes de Araújo _____
Edigar de Lima Diniz _____
Valnei Pereira da Silva _____